

PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 254 /2019
PROCESSO Nº 77142/2019-58

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E A UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "FAMÍLIA EM AÇÃO - OLIMPIADAS UACEP", PROPORCIONANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a **UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP**, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Rua Senador Lacerda Franco, nº 164, apto 22, Bairro Aparecida, em Santos/SP, CEP: 11.025-180, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.121.581/0001-94, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ EDUARDO BÊNTO**, portador da cédula de identidade RG 4.633.967-X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 184.038.598-72, têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, em conformidade com o disposto na Emenda Parlamentar nº 610/2019 - Lei nº 3.508/2018, e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Família em Ação - Olimpíadas UACEP, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de Futsal, Xadrez, Judô, Queimada e Skate, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o desenvolvimento do Projeto objeto deste Termo, o **MUNICÍPIO** disponibilizará, em dias e horários específicos e pré-determinados no Plano de Trabalho, os espaços físicos localizados a seguir:



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- a) UME dos Andradas - Rua Almirante Ernesto de Mello Junior, 150 - Bairro Aparecida;
- b) UME Mário de Almeida Alcântara - Rua Mansueto Pierotti, 75 - Bairro Valongo;
- c) Complexo Esportivo Marina Magalhães - Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Bairro São Bento.

CLÁUSULA SEGUNDA - SÃO OBRIGAÇÕES:

I - DA ENTIDADE:

- a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) disponibilizar os equipamentos necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto;
- c) responder perante a Secretaria Municipal de Esportes - SEMES pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho aprovado;
- d) permitir a supervisão e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
- e) possibilitar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- f) indicar conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo;
- g) prestar contas, nos termos da legislação vigente.

II - DO MUNICÍPIO:

- a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste ajuste;
- b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;
- c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Fomento importa no repasse pelo **MUNICÍPIO**, do valor total de R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), onerando a Dotação Orçamentária nº: 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2229, através da Nota de Empenho nº 19341, emitida em 05 de dezembro de 2019. Fonte de Recurso 08.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será feito em cota única, mediante crédito na Conta Corrente nº 100600-2, Agência nº 6836-5, Banco do Brasil vinculado ao Termo de Fomento.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

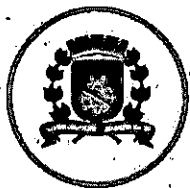
PARÁGRAFO QUINTO: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento, como Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da **ENTIDADE**, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE: É facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no "caput" desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças - SETCON/DECONFI/SEFIN, através de plataforma eletrônica com a apresentação de relatórios/informações do cumprimento do objeto na Cláusula Primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

- I - Prestação de contas única, uma vez executado o objeto do Termo de Fomento, e realizadas todas as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- II - Prestação de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente, quando da execução parcial do objeto do Termo de Fomento em 31 de dezembro do exercício corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da **ENTIDADE**, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo - CRC-SP, nos termos dos arts. 3º, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria Municipal de Esportes - SEMES compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: A Secretaria Municipal de Esportes - SEMES atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor designado pelo **MUNICÍPIO**, através do recebimento de relatório mensal a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo **MUNICÍPIO** através da Secretaria Municipal de Esportes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao gestor nomeado a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE: O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos; inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas

5



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

- I- o inadimplemento de Cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;
- II- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;
- III- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes, pelo que eu, Carlos Antonio Alves dos Santos, o digitei, datei e assino.

Santos, 19 / 12 / 2019.


GELASIO AYRES FERNANDES
JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES

Fábio Machado Domingues
Reg. 30.305-7 - DERAT / UCEP

TESTEMUNHA


JOSÉ EDUARDO BENTO
UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE
DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO
MINHA COMUNIDADE) - UACEP


TESTEMUNHA

Gesilene da Cunha
Reg. 27.429-0
Derat / UCEP



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO N° 77142/2019-58

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP - União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da OSC: UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADES DE ESCOLA PÚBLICAS - UACEP		
CNPJ: 09.121.581/0001-94	Endereço: Rua Sen. Lacerda Franco nº 164	
Complemento: Nº 22	Bairro: VILA MATHIAS	CEP: 11025-180
Telefone: (13) 3301-3273	Telefone: (13)3019-0586	Telefone: (13)99721-9848
E-mail: projetominhacomunidade@gmail.com		Site: www.projetominhacomunidade.com.br
Dirigente da OSC: JOSÉ EDUARDO BENTO		
CPF: 184.038.598-72	RG: 4.633.967	Órgão Expedidor: SSP
Endereço do Dirigente: PRAÇA MIGUEL COUTO, nº 63 AP 13 - Bairro Aparecida - Santos / SP		

DADOS DO PROJETO:

Nome do Projeto: FAMÍLIA EM AÇÃO - OLIMPIADAS UACEP	
Local de realização: LOCAIS DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS	Endereço: Conforme Cronograma de Atividades
Espaços utilizados: QUADRAS, GALPÃO E SALAS MULTUSOS DOS NÚCLEOS	
Nome do responsável técnico do projeto: JOSÉ Antônio dos santos	Nº do registro profissional: CREFI Nº 0481119G-SP
Valor total do projeto: R\$ 44.250,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)	

HISTÓRICO DA ENTIDADE:

A União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas - UACEP surgiu em 2007 com a finalidade de atuar com crianças, adolescentes, idosos, em situação de risco social e suas famílias, proporcionando à comunidade atendida o acesso a uma melhor qualidade de vida, geração de renda, qualificação profissional, através da prática esportiva, de orientações, atendimentos, encaminhamentos, entre outros, visando sempre o resgate da cidadania, a valorização da autoestima e a inclusão do atendido no contexto da sociedade, com inscrição no CMDCA e CMAS.

Durante este período, a entidade vem atuando em parceria com órgãos públicos, nas esferas municipal, estadual e federal, para execução de políticas públicas.

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE A SER ENFRENTADA:

Sabemos que hoje o esporte é o principal mecanismo de eficácia comprovada, como fator de crescimento humano, comportando vários benefícios, tanto para individualidade como para coletividade. Já detectamos que o esporte e lazer, tanto para os jovens como para a comunidade é de vital importância, dando-lhe subsídios para que esses possam por si mesmos transformar a sua realidade. Pensando nisso, como última ação do ano de 2019 do Projeto Família em Ação, nossa Organização realizará as primeiras Olimpíadas UACEP, para promover a integração entre alunos, pais e comunidade de todos os núcleos dos projetos.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

As Olimpíadas serão realizadas na segunda quinzena de dezembro, com o encerramento das atividades do ano.

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 - CEP: 11025-180 - Santos-SP
Tel. (13)3019-0586/9721-9848

José Eduardo Bento
Presidente UACEP



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP – União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

OBJETO:

REALIZAÇÃO DAS OLIMPIADAS UACEP – FESTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DO PROJETO FAMÍLIA EM AÇÃO 2019.

PÚBLICO ALVO:

150 pessoas, entre Estudantes, familiares e comunidade do entorno das escolas públicas onde acontecem os projetos da UACEP, sem delimitação etária ou de gênero.

OBJETIVO GERAL:

Promover a integração entre os participantes do Projeto Família em Ação, seus familiares e comunidade em geral, com o intuito de ampliar o relacionamento dos beneficiários dos projetos da UACEP com a comunidade em seu entorno.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Contratar 03 coordenadores;
- Contratar 15 monitores esportivos;
- Contratar 15 árbitros;
- Adquirir 150 Troféus de Participação;
- Proporcionar oportunidade de participação em eventos esportivos;
- Incentivar o futebol como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
- Promover maior ocupação de quadras e áreas públicas.

Metas Quantitativas:

Metas	Resultado Esperado	Indicadores	Instrumento de Verificação
Contratar 03 coordenadores	Contratação de 03 Coordenadores, 01 para cada núcleo.	Efetivação da Contratação	Documentos de Comprovação de Recebimento de honorários.
Contratar 15 professores/técnicos	Contratação de 15 professores/técnicos, 01 por modalidade, para cada um dos três núcleos.	Efetivação da Contratação	Documentos de Comprovação de Recebimento de honorários.
Contratar 15 árbitros	Contratação de 15 árbitros, 03 por modalidade. Os árbitros atuarão em todos os 03 núcleos, alternadamente nos dias de competição.	Efetivação da Contratação	Documentos de Comprovação de Recebimento de honorários.
Adquirir 150 troféus	Aquisição dos Troféus de Participação	Cotação de Preço	Notas Fiscais, Fotos, Vídeos

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 – CEP. 11025-180 - Santos-SP
Tel. (13)3019-0586/9721-9848

José Eduardo Bente
Presidente

9



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

07



UACEP – União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

Metas Qualitativas:

Metas	Resultado Esperado	Indicadores	Instrumento de Verificação
Proporcionar oportunidade de participação em eventos esportivos.	Inscrição de Pais e filhos Atividades realizadas de acordo com o cronograma do evento	Efetivação do Evento dentro do prazo planejado. Participação de Pais, Filhos e comunidade	Cronograma do Evento. Depoimento de Beneficiários Fotos e vídeos
Incentivar o futebol como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças.	Inscrição de Pais e filhos Atividades Realizadas de acordo com Cronograma do Evento	Efetivação do Evento Participação no Evento	Fotos, Vídeos, Relatórios, Lista com inscrições, depoimentos.
Promover maior ocupação de quadras e áreas públicas	Realização do Evento nos Locais de realização do Projeto. Atividades Realizadas de acordo com Cronograma do Evento	Efetivação das Atividades nos locais indicados no Cronograma de Atividades.	Planilhas, Relatórios, Lista de presença, vídeos, fotos, depoimentos.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto Família em Ação promove o esporte como ferramenta social, enfatizando a inclusão traduzida como fator de desenvolvimento e transformação humano entre participantes.

O esporte e o lazer possuem o poder de aproximar as pessoas e a proposta de encerramento do exercício de 2019 com a realização das Olimpíadas UACEP tem a finalidade de contribuir com o fortalecimento da articulação comunitária e inserção social, aproximando familiares, moradores e entidades locais.

Em busca da atividade esportiva e dos princípios de liberdade e autonomia é fundamental destacar que nossos beneficiários terão a liberdade de inscrever-se na modalidade que desejarem, de maneira que se sintam seguros para participar na modalidade do seu gosto e interesse, oportunizando o estimulando a dedicação voluntária.

Por meio da realização das Olimpíadas UACEP, o Projeto Família em Ação pretende encerrar as atividades do exercício de 2019, gerando integração e qualificando a relação da comunidade com os espaços públicos, tomando-os mais acolhedores, seguros e integrados à vida cotidiana de seus moradores.

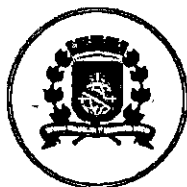
METODOLOGIA:

As Olimpíadas UACEP serão realizadas em 03 (três) núcleos da UACEP no município, com metodologia baseada na intensa participação das famílias e comunidades. As Competições ocorrerão internamente em cada núcleo com as seguintes modalidades:

NÚCLEOS	LOCAL	MODALIDADES				
Aparecida	Quadra da UME Andreadas	FUTSAL	XADREZ	JUDO	QUEIMADA	SKATE
Valongo	Quadra da UME Mano Alcântara					
São Bento	Quadra Martha Magalhães					

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 – CEP 11025-180 - Santos-SP
Tel. (13)3019-0586/9721-9848

José Eduardo Bento
Presidente



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

70



UACEP - União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

PROGRAMAÇÃO:

Modalidade/Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta
Manhã	Xadrez	Queimada	Judô	skate
	Futebol			
Tarde	Xadrez	Queimada	Judô	skate
	Futebol			

EQUIPE:

Para a realização das ações das Olimpíadas UACEP, abrangendo as festividades e comemorações do encerramento anual das atividades do Projeto Família em Ação, serão necessárias as contratações temporárias, exclusivamente para e durante o período de realização do evento, dos seguintes prestadores de serviços: 03 Coordenadores de Núcleos, 15 Monitores Esportivos e 15 Árbitros de Competição.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Quantidade	Descrição	Valor unitário	TOTAL
03	COORDENADORES DE NÚCLEOS	2.500,00	7.500,00
15	MONITORES ESPORTIVOS	1.000,00	15.000,00
15	ARBITROS PARA COMPETIÇÕES	1.000,00	15.000,00
150	TROFÉUS DE PARTICIPAÇÃO	45,00	6.750,00
	TOTAL		44.250,00

José Eduarda Bezerra
Presidente UACEP

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 - CEP: 11025-180 - Santos-SP
Tel. (13)3019-0586/9721-9848

SEMES 77142/2019-58 - UACEP
CAAS



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

71



UACEP – União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

ANEXO 1 – PLANO DE TRABALHO

Regulamento das Olimpíadas UACEP 2019

Período: segunda quinzena de dezembro de 2019

1. Programação:

Abertura

Desfile das delegações;

Execução do Hino Nacional;

Apresentação;

Início dos Jogos.

Encerramento

Apresentação;

Entrega dos Troféus;

Confraternização.

2. Das Inscrições:

Em busca da atividade esportiva educacional e dos princípios de liberdade e autonomia, é fundamental destacar que os alunos têm liberdade para inscrever-se na modalidade que desejarem, de maneira que se sintam seguros para participar da modalidade que está relacionada aos seus gostos e interesses, oportunizando e estimulando a dedicação voluntária.

Não haverá seletiva para a participação das Olimpíadas, todos inscritos poderão fazer parte independentemente do nível de sua habilidade, já que as modalidades e suas regras foram criadas e adaptadas a partir das experiências e avaliações das práticas cotidianas dos Núcleos de Atividades.

Os alunos que decidirem não participar das competições, não são excluídos do Festival e Cerimônia de Encerramento do Projeto Família em Ação 2019, integrando outras funções: equipe de organização do evento e equipe de registro e divulgação.

Equipe de organização é responsável em auxiliar os professores e a efetivação das ações programadas no dia das Olimpíadas.

A equipe de registro e divulgação é responsável pelo trabalho de registro fotográfico e escrito, a fim de que os alunos expressem seus olhares e reflexões sobre o evento, como também levantem opiniões de participantes e convidados.

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 – CEP. 11025-180 - Santos-SP

Tel. (13)3019-0586/9721-9848

José Eduardo Bento
Presidente UACEP



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

76



UACEP – União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ 09.121.581/0001-94

Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

Dessa maneira articulamos diferentes dimensões do conhecimento, consolidando o caráter educativo do Festival, promovendo a valorização da construção de uma vida coletiva e cooperativa saudável.

3. Das modalidades:

Futsal

Ato desportivo, palavrão, entrada dura, falta de respeito com arbitragem, violência verbal ou física, caberá: cartão amarelo e ficará 2 minutos fora do jogo, caso cometa novamente infração de cartão amarelo será excluído da partida;
Jogo terá duração de 15 minutos corridos;
Em caso de lesão o tempo para;
O time será composto por 5 jogadores;
Obrigatório jogar descalço;
Lateral será cobrado com as mãos;
Em caso de empate, cobrança de pênalti alternado;
Terá jogo feminino e masculino.

Judô

As lutas acontecerão em 5 modalidades;
Luta – Combate com contato, nas regras federativas. Eliminatória simples, serão disputados em 2 rounds de 1 minuto com 30 segundos de descanso;
Formas – Serão apresentadas Kitcho 1, e serão avaliados: força, concentração e postura dos atletas. Eliminatória simples em disputas 1x1;
Rei do chute (Kick of King) – durante o tempo de trinta segundos, ganha o atleta que desferir mais chutes no aparador;
Chute em altura – os alunos disputarão quem consegue aplicar o chute mais Timio Ap Tchagul alto. Será disputado em 3 tentativas de eliminatórias;
Chute em distância – utilizando o chute Timio Ap Tchagul para atingir a maior distância, ganha o que aplicar a melhor técnica e percorrer mais distância;
Disputas: Masculino e feminino.

Queimada

Time de no máximo de 10 jogadores;
Corpo todo é quente até as mãos;
Cabeça é fria- bola volta;
Não pode invadir o campo do adversário na hora de arremessar a bola;
O primeiro coveiro não queima;
Coveiro se queimar de primeira volta;
Bola passada não queima;
Proibido arremessar a bola de "gancho";
O jogador é queimado quando a bola bate no mesmo e cai no chão.

Xadrez

Para as partidas de xadrez, caso o tempo regulamentar de 30 (trinta) minutos termine, o jogador que toca a peça terá 01 (um) minuto para efetuar a jogada e, não havendo um vencedor, serão obedecidos os seguintes critérios para a definição da partida:
Vence quem somar mais pontos considerando as peças contidas no tabuleiro: peão (1 ponto), bispo e cavalo (3 pontos), torre (5 pontos) e rainha (9 pontos).
Se ocorrer empate será realizado outro jogo com 10 minutos de duração, obedecendo o mesmo critério do regulamento.
Cada jogador, após o término da partida, recolocará as peças no tabuleiro, comunicará o resultado da partida ao árbitro e se retirará do local.

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 – CEP. 11025-180 - Santos-SP

Tel. (13)3019-0586/9721-9848

José Eduardo Bento
Presidente Uacep



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP – União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

Nenhum jogador poderá sair da mesa antes que seu tabuleiro seja pontuado ou a partida esteja encerrada com o vencedor. Caso isto ocorra dar-se-á por encerrada a partida com vitória do oponente.

Durante os 30 minutos de jogo não será tolerado pela arbitragem jogo passivo. Caso isto ocorra o jogador poderá ser considerado derrotado ou a partida poderá ser reiniciada conforme julgamento da arbitragem.

Skate

Uso obrigatório de EPI (equipamento de proteção individual);

O aluno que atrapalhar a apresentação do outro, será penalizado com desconto em sua pontuação;

Cada aluno terá que fazer 2 voltas, sendo cada uma iniciada de um lado diferente do circuito;

Pontuação:

A volta do aluno será avaliada por 2 árbitros;

Será validado a maior nota entre as duas voltas de cada aluno;

Será avaliado: equilíbrio, velocidade e perfeição nas manobras;

Pontuação será de 1 a 10;

O skate será feito em forma de circuito;

Corredor (grabs e manuais);

Arco;

Stalon;

Demarcação no chão para manobra livre;

Back e Front.

4. Local da Realização:

As atividades serão realizadas nos Núcleos Aparécida, Valongo e São Bento, exceto skate que poderá utilizar a Praça Pública próximas aos respectivos núcleos.

5. Programação: Período de 15 a 30 de dezembro

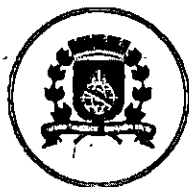
Modalidade/Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta
Manhã	Xadrez	Queimada	Judô	skate
	Futebol			
Tarde	Xadrez	Queimada	Judô	skate
	Futebol			

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 – CEP. 11025-180 - Santos-SP

Tel. (13)3019-0586/9721-9848

Jose Eduardo Bento
Presidente UACEP



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):

254 /2019.

OBJETO:

Execução do Projeto Família em Ação - Olimpíadas UACEP, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de Futsal, Xadrez, Judô, Queimada e Skate.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: -----

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 19 / 12 /2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 259.283.698-59

RG: 32.675.531-7

Data de Nascimento: 09/01/1979

Endereço residencial completo: Rua Voluntário Santista, nº 17 apto. 201 - Boqueirão - Santos/SP - CEP: 11.055-020

E-mail institucional: paulobarbosa@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: palexbarbosa@uol.com.br

Telefone(s): (13) 3201-5000 / 3201-5073

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Esportes

CPF: 058.201.378-09

RG: 11.445.637-9

Data de Nascimento: 04/05/1965

Endereço residencial completo: Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 95 apto. 22 - Boqueirão - Santos/ SP, CEP: 11.045-400

E-mail institucional: geslasiofernandes@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: gelasiojr@gmail.com

Telefone(s): (13) 3269-8082 / 99661-3787

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ EDUARDO BENTO

Cargo: Diretor Presidente da UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP

CPF: 184.038.598-72

RG: 4.633.967 SSP/SP

Data de Nascimento: 28/04/1948

Endereço residencial completo: Praça Miguel Couto, nº63, Apt. 13, Bloco 17, Aparecida, em Santos/SP, CEP: 11.040-030

E-mail institucional: projetominhacomunidade@gmail.com

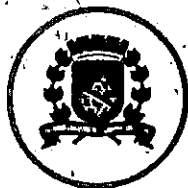
E-mail pessoal: alextd@gmail.com

Telefone(s): (13) 3019-0586 / (13) 99721-9848

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS
PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP
CNPJ Nº: 09.121.581/0001-94

TERMO DE FOMENTO Nº: 254 /2019

DATA DA ASSINATURA: 19 / 12 /2019

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

OBJETO: Execução do Projeto Família em Ação – Olimpíadas UACEP, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de Futsal, Xadrez, Judô, Queimada e Skate.

VALOR TOTAL: R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 19 / 12 /2019.



GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
gelasiojr@gmail.com